



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

CARGO DE AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

QUESTÃO 01 – A única alternativa que NÃO poderia servir como título do conto é a alternativa **“D) Ladrões são presos por assalto a Branco”**, visto que, de fato, não houve prisão, uma vez que tratava-se de uma simulação. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 02 – Na questão em pauta solicitamos aos candidatos que apontassem, com base no texto e não em uma interpretação extratextual, que alternativa apresentava a palavra ou expressão retomada pelo verbo **fazer**. Nesse sentido, a única explícita no texto que corresponde ao solicitado na questão é a alternativa **“E) cinco homens...”**. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 07 – Os questionamentos apontados nos recursos, são gerados por uma interpretação dúbia em relação à função dos Cookies que diz “... e ainda personalizar páginas da web”. A personalização de páginas da web tem como ponto de partida os dados enviados do servidor ao computador do usuário, contendo as preferências do usuário, depois do mesmo acessar um determinado site. Porém, a personalização ainda depende de outros componentes que pertencem a guia geral de páginas, o que provocou esta interpretação duvidosa em relação à questão supracitada. Considerando o exposto, elaborador decide por **ANULAR** a questão 07.

QUESTÃO 08 – Os questionamentos apontam para a inexistência da função “CONT.SES” no Microsoft Excel 2010, afirmando que a função correta é a “CONT> SE”. Porém elaborador afirma que as duas funções existem.

- Função CONT. SES: conta o número de células especificadas por um dado conjunto de condições ou critérios.



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

- Função CONT. SE: calcula o número de células não vazias em um intervalo que corresponde a uma determinada função.

O questionamento relacionado ao uso da vírgula (,) em substituição ao ponto e vírgula (;) não prejudica a questão, já que a prova não é prática. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 09 – O nome da ferramenta é “NARRATOR” e não “NARRADOR”, como os questionamentos indicam. **Recurso indeferido!**

QUESTÃO 10 – Os recursos apontam para a existência de duas alternativas “D” na supracitada. Considerando que alternativa correta é a letra “C”, o que não faz referência às alternativas duplicadas. **Assim, mantém-se a questão.**

QUESTÃO 11 – Candidato alega que a Constituição Federal e Ementa Constitucional nº 19/1998 não estão contempladas no conteúdo programático do Edital nº 02/2013. Porém o edital, em seu anexo V, Parte III (Nível Médio e Fundamental), Item 3.1 (conhecimentos básicos), sub-item **3.1.3 (Noções de Administração Pública)**, descreve o assunto “**Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios Explícitos e Implícitos.** Assim, a questão está amparado no referido item. **Mantém-se o gabarito original.**

QUESTÃO 13 – Recurso alega que ascensão é uma das formas de vacância de cargo público. Contudo nos termos do art 33, Lei 8.112/1990, de 11/12/1990 a ASCENSÃO FOI REVOGADA pela Lei nº 9.527/1997. **Deste modo, mantém o gabarito.**

QUESTÃO 16 – A questão solicita que seja assinalada a única alternativa com informação INCORRETA acerca dos atos administrativos e, nos termos da Lei nº 9.784/1999, a alternativa “A” é



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

a **única INCORRETA**. Quanto a alternativa "D", a mesma está de acordo com o art. 54, da Lei 9.784/1999. **Assim, mantém-se o gabarito.**

QUESTÃO 17 - Alega o recorrente que não há alternativa que atenda ao comando da questão nº 17, a qual solicita que seja assinalada a única alternativa que menciona informação que não é prevista pela Lei 8.666/1993. Contudo, cabe destacar que a referida Lei prevê um rol taxativo de **TODAS** as hipóteses de dispensa de licitação. No entanto, acerca da inexigibilidade, a mesma Lei prevê apenas um rol exemplificativo, ou seja, **ALGUMAS** das hipóteses em que a licitação será inexigível. Isto fica claro quando o art. 25, da Lei 8.666/1993, informa que a "licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, **EM ESPECIAL...**". A expressão em negrito não é um mero capricho do legislador; ela visa informar que o rol de hipóteses descritas nos seus três incisos é exemplificativa, o que é chamado, juridicamente, de *numerus apertus*.

Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a alternativa "C" é a única CORRETA, visto que não há previsão para TODAS as hipóteses de inexigibilidade de licitação, pois poderão ocorrer em diversas hipóteses, no caso concreto, sempre que houver inviabilidade de competição. **Assim, mantenha-se o gabarito.**

QUESTÃO 18 - Alega o recorrente que a **Inexigibilidade de Licitação** não está contemplada no conteúdo programático do Edital nº 02/2013. Contudo, claramente pode ser verificado que o referido Edital, em seu **Anexo V, Parte II (Nível Médio e Fundamental), Item 2.1 (Conhecimentos Básicos), Sub-Item 2.1.3 (Noções de Administração Pública)**, descreve o assunto "**Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Da Licitação: Das Modalidades, limites e dispensas**". Este ponto está previsto na **Seção I, do Capítulo II**, da referida Lei, contemplando os artigos 20 ao 26, que por sua vez, tratam do assuntos referentes a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Deste modo, a questão recorrida encontra amparo no referido item. **Assim, mantenha-se o gabarito.**



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS

QUESTÃO 21 – Recurso alega que o projeto pedagógico não faz parte do conteúdo programático da prova. Contudo o **item 4. O trabalho do profissional da educação** abarca o tema. projeto pedagógico da escola é o documento base para o trabalho no ambiente escolar. O Auxiliar em Assuntos Educacionais necessita conhecer os conceitos para desenvolver seu trabalho. O **Item 5. Noções de Planejamento, implantação e avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão**, também abrange o tema. **Recurso indeferido. Assim, mantém-se o gabarito.**

QUESTÃO 25 - O candidato embasa sua justificativa de recurso na repetição de questão entre o concurso anterior e o presente. Contudo a única questão de que poderia ter alguma similaridade é a questão 24 que menciona o autor Severino.

No concurso anterior o enunciado dizia:

“A educação é considerada o único instrumento apropriado para a construção de uma sociedade laica e justa, gerenciada por um aparelho estatal que se inaugura a partir de um projeto político iluministicamente concebido e juridicamente implementado.”

No atual a citação é

“A educação surge como práxis na medida em que é prática técnica e política, intencionalizada pela prática simbólica.”

Como pode ser constatado, os enunciados não são idênticos. Por sua vez a alternativa correta da prova atual contém a da prova anterior, o que não a torna idêntica. As demais alternativas são diferentes. A resposta atual, contudo envolve as questões de “Investigar e refletir sobre o conhecimento” sendo mais abrangente que a da prova anterior. Certamente a leitura da questão de modo geral demonstra que as questões são diferentes apesar de se referenciar ao pensamento do mesmo autor. Outras questões poderiam ser feitas que revelariam uma resposta similar pois se deve respeitar o pensamento do autor a quem se referencia sem no entanto ser questões idênticas. **Recurso indeferido. Assim, mantém-se o gabarito.**

QUESTÃO 28 – Recurso alega que o tópico “avaliação” não faz parte do conteúdo programático. Contudo o **item 1. “concepções teóricas e práticas correlatas de educação”** abarca o tema. A questão avaliação em suas diversas dimensões é central para o trabalho educacional em seus diversos níveis. **Assim, mantém-se o gabarito.**



**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPA Nº 002 DE 2013
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS**

QUESTÃO 30 - Candidato alega que as questões 30 do atual concurso e 22 do anterior são idênticas. Em primeiro lugar a resposta da questão 30 é "**C) Cada sociedade precisa cuidar da formação dos indivíduos, auxiliar no desenvolvimento de suas capacidades físicas e espirituais, prepará-los para a participação ativa e transformadora nas várias instâncias da vida social.**"

E a da questão 22 do anterior é: "A prática educativa serve apenas para preparar o indivíduo em função das necessidades econômicas do país."

Apesar da similaridade entre os textos, como pode ser constatado nas respostas dos gabaritos, são diferentes. A alegação do candidato se baseia na utilização de um texto clássico de Luckesi nos dois concursos e na similaridade de redação. Ambas as questões se embasam na função social da educação relacionado ao **item 1 do concurso "Concepções teóricas e práticas correlatas de educação"** Porém uma análise das alternativas demonstram que a alternativa correta do atual gabarito ressalta o conhecimentos da compreensão modelo de cidadão que cada sociedade tem, onde a educação não é isenta e isolada da sociedade, enquanto que no concurso anterior o fato de solicitar a alternativa errada diminuía o grau de complexidade da questão, não exigindo tanto do candidato das concepções teóricas e práticas da educação mas apenas a capacidade de identificar nas alternativas qual das questões não se enquadrava na acepção geral do texto. **Recurso indeferido! Assim, mantém-se o gabarito**

QUESTÕES 32 – O candidato alega que o tópico "avaliação" não faz parte do conteúdo programático da prova, contudo **o item 1. "Concepções teóricas e práticas correlatas de educação"** abarca o tema. A questão avaliação em suas diversas dimensões é central para o trabalho educacional em seus diversos níveis. O auxiliar em assuntos educacionais, como o próprio nome do cargo propugna trabalha na instituição escolar nas áreas ligadas ao ensino e avaliação é uma concepção teórica e prática correlata da educação. Lembramos que o item do conteúdo programático é um tema geral que abarca outros subitens. **Assim, mantém-se o gabarito.**